



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.759/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina Logradouro Público e dá
outras providências.

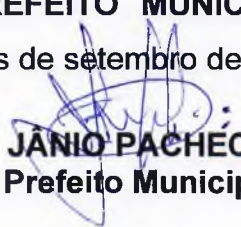
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu sanciono a seguinte lei:

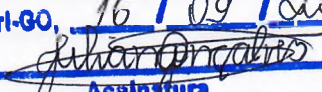
Art. 1º - Fica denominada Rua “**LOURIVAL ELIAS VENÂNCIO**”, a
atual Rua VS-09, localizada no Bairro Village Sul.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas
indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de
cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, às Concessionárias de Energia
Elétrica e de Água e Esgoto, e às empresas de Telecomunicações.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE
GOIÁS**, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2024.


JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 16 / 09 / 2024

Assinatura
Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo